



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Complementar Nº 2/2025

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar 02/2025

Nos incisos II e III do artigo 48 alterado pelo artigo 1º do Projeto de Lei Complementar 02/2025, onde se lê:-

Art. 48º

I.....

II -..... referência salarial leia-se remuneração...

III -referência salarial leia-se remuneração...

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Regimento Interno, apresento a emenda modificativa que foi amadurecida através da minha participação na reunião do dia 07 de março, às 18h na Câmara Municipal. Desta reunião participaram os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos, dentre eles o Presidente David Barone, vários servidores públicos municipais, vereadores, representantes da Prefeitura, Secretária de Negócios Jurídicos Dra. Adriana Tavares e Gerente de Recursos Humanos Lucas Camargo.

A contribuição da proposta busca avançar na relação do Poder Executivo com o Sindicato, os Servidores Públicos Municipais que devem ser parceiros na busca da qualidade dos serviços prestados ao povo mogimirianos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=310ZGK4JS37JZPM0>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 310Z-GK4J-S37J-ZPM0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 310Z-GK4J-S37J-ZPM0